

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ – RS

Nova Araçá, 23 de maio de 2025.

Ilmo. Sr.
André Dall Agnol
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Atesto recebido:

23 / 05 / 2025

Assinatura:

Henrique A. Zorzo

Senhor Presidente,

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente Projeto de Lei, a fim de que este tenha a devida tramitação legal e regimental

PROJETO DE LEI Nº 023/2025

*AUTORIZA O MUNICÍPIO INTEGRAR A XIV
COPA INTEGRAÇÃO REGIONAL DE
FUTSAL, REPASSAR RECURSOS
FINANCEIROS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

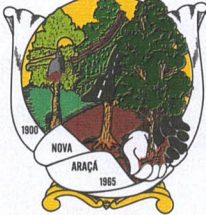
Art. 1º Fica o Município autorizado a integrar a competição esportiva denominada “XIV COPA INTEGRAÇÃO REGIONAL DE FUTSAL”, juntamente com os demais municípios da região.

Art. 2º A competição é realizada anualmente pelos Municípios integrantes, havendo a rotatividade da responsabilidade pela organização da competição, sendo que neste ano a sede da competição e organização caberá ao Município de Vista Alegre do Prata/RS.

§ 1º A coordenação da competição compete ao CMD/Vista Alegre do Prata.

§ 2º As rodadas dos jogos ocorrerão no município sede da competição e nos demais municípios integrantes, conforme Regulamento.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em moeda corrente nacional, o valor de R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais) a título de taxa de arbitragem para integrar a competição no ano de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ – RS

Parágrafo único. O valor a que se refere este artigo será repassado diretamente à equipe de arbitragem habilitada, CARTOLAA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 59.672.688/0001-28, conforme Regulamento da competição objeto da presente Lei.

Art. 4º O Regulamento da competição para o ano de 2025 foi devidamente elaborado por Comissão própria, composta por representantes do CMD/Vista Alegre do Prata e coordenadores das equipes participantes, o qual segue anexo e que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 5º As despesas necessárias para atender a presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretária de Indústria, Comércio, Desporto e Turismo, previstas no orçamento municipal vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá, em 23 de maio de 2025.

HENRIQUE OCCHI PERETTI
Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

(X) Aprovado () Rejeitado por _____

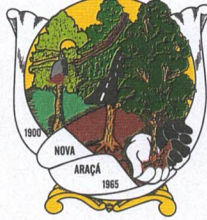
Com 3 Votos Vencidos/ _____ Abstenções

Sessão (X) Ordinária () Extraordinária

Data 27/05/25 ATANº 0571/2025

André Salgado
PRESIDENTE

Gabriela Hans
Simone M. Moraes
Marcelo
Lazaro de Souza
Adriano
Denise de Moraes Rufato



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ – RS

Ilmo. Sr.

André Dall Agnol

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente,

Em sintonia com os ditames da Lei Orgânica do Município de Nova Araçá e do Regimento interno desta Egrégia Casa Legislativa, o Prefeito Municipal submete à apreciação deste Insigne Poder Legislativo a seguinte matéria, para que seja deliberada na forma regimental.

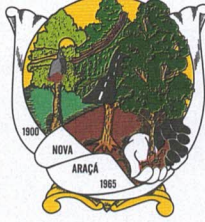
PROJETO DE LEI Nº 023/2025

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO INTEGRAR A XIV COPA INTEGRAÇÃO REGIONAL DE FUTSAL, REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada deliberação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que visa autorizar o município a integrar a XIV Copa Integração Regional de Futsal, onde são integrantes os demais municípios vizinhos, bem como repassar os recursos financeiros necessários para competir em 2025.

O presente projeto de Lei justifica-se pelo intuito de unir os adeptos a esta modalidade esportiva e, integrar através do esporte os municípios, proporcionando desta forma, integração entre eles, um bom convívio e vínculos de amizade, além de incentivar a prática de esportes, tão necessária para nossos munícipes, em especial àqueles que tem nesta modalidade sua única diversão esportiva.



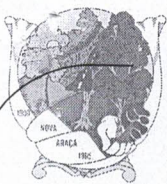
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ – RS

Salienta-se que referida Copa está em sua 14ª edição no ano de 2025 e como experimentou grande sucesso nos demais anos, sempre com a participação dos municípios aqui referidos, segue sendo uma competição em que nosso município deseja permanecer apoiando pelas razões aqui apontadas, caso Vossas Excelências assim entendam.

Esta é a justificativa apresentada aos Nobres Edis, para apreciação da presente matéria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá, em 23 de maio de 2025.

HENRIQUE OCCHI PERETTI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARACÁ - RS

Rua Alexandre Gazzoni, 200 - CEP 95350-000 - NOVA ARACÁ - RS

Fone: (54) 3275-1333 / 1335 / 1337

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (4ED6D816) no site:
https://citta.click/CW_20DWT

PROJETO DE LEI

Protocolo -

Documento

000023 / 2025

Processo

-

Autenticação



4ED6D816

Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil

Identificação: HENRIQUE OCCHI PERETTI

CPF: 030***.***07

Assinado em: 23/05/2025 13:19:03



Assinado Eletronicamente

Hash do documento (SHA-256): 1a1e428c38e1beb3d7e19c872c8b4c23e9a0033acfb7ca998715fef78f6874ca

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificada(s), assinado por Henrique Occhi Peretti, CPF 030***.***07, em 23/05/2025 às 13:19:03, no sistema de Assinatura Eletrônica (CADES) - Padrão ICP-Brasil.